



# FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

## COMISSÃO ELEITORAL

### LIGA DESPORTIVA DE AMAPÁ - LDA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Eleitoral e INTERVENTOR da Liga Desportiva de Amapá - LDA no uso de suas atribuições na forma da RESOLUÇÃO 016/2016/GAB/FAF, e ainda, com fulcro no **Art. 11, alínea "c" c/c Art. 18** do Estatuto Social da entidade, **CONVOCA** todos os filiados em pleno gozo de seus direitos, para **ASSEMBLÉIA GERAL**, a ser realizada no dia 20 de Dezembro de 2017, no Auditório da Escola Estadual Vidal de Negreiros, com início às 09h30min em primeira chamada e às 10h00min em segunda e última chamada, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**, na forma deste edital:

- 1) **Eleição do Presidente; Vice-presidente e Conselho Fiscal - da LDA;**
  
- 2) **Posse do Presidente; Vice-presidente e Conselho Fiscal da LDA;**



# FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

## DAS INSCRIÇÕES DE CHAPAS:

As chapas que pretendam concorrer a Eleição da LDA devem ser nominadas, indicando os nomes e os cargos a que cada pessoa concorrerá, da seguinte forma:

### **Presidente**

Vice-presidente

### **Conselho Fiscal**

Membros Efetivos (3)

Membros Suplentes (3)

As chapas deverão ser registradas em até o dia 20.12.2017, às 09:00 horas, improrrogável, no local da realização da Assembleia Geral diretamente junto a Comissão Eleitoral, devendo ser subscritas por 05 (cinco) filiados aptos a votar, e, com ata registrada junto ao Cartório de Notas e Documentos que demonstrem a sua regularidade;

Os integrantes de chapa, deverão está devidamente qualificados, Nome, Endereço, RG, CPF e o cargo que pretende concorrer;

Deverão ainda, os candidatos, integrantes das chapas apresentarem cópias do RG, CPF, Comprovante de endereço no momento do registro;



# FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

O Clube filiado e que comprovar está regular que subscrever a indicação de uma chapa, não poderá subscrever a indicação de outra, usando-se o critério de data e hora do registro da chapa, que servirá de critério de avaliação e validação de cada chapa, pelos membros da comissão eleitoral.

**Para evitar dúvidas, os pretensos concorrentes deverão observar que os filiados que fizerem suas indicações deverão está regular, na forma deste edital, sob pena de indeferimento do Registro da Chapa.**

Os documentos de Regularidade dos filiados serão analisados e conferidos, pela Comissão Eleitoral, no momento de abertura da sessão eleitoral, devendo ser apresentados em cópias e acompanhados do original para certificação.

## **DA RECEPÇÃO DOS REGISTROS DAS CHAPAS CONCORRENTES;**

Os interessados em registrar chapa para concorrer ao pleito eleitoral da LDA, 2017/2020, poderão efetuar o registro das chapas com o Secretário da Comissão Eleitoral, **Sr. Jairo Silva da Gama**, no horário das 13h00min as 18h00min de segunda a sexta feira, na sede da Federação Amapaense de Futebol em Macapá, devendo contatá-lo através do Telefone Celular **(96) 99149-6678** ou se assim preferirem, até o dia 20.12.2017, a partir das 08h00min até o horário limite deste Edital, no local da realização da Sessão de Assembleia Geral.



# FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

## DOS FILIADOS APTOS A VOTAR:

Só terá direito a voto, aquele filiado que se encontrar com Estatuto Social, Ata de Eleição e Posse de sua Diretoria, devidamente Registrada no **Cartório de Notas e Documentos**.

Deverá o filiado indicante comprovar que tenha participado de pelo menos 01 (um) Campeonato promovido pela Liga Desportiva de Amapá nos últimos 03 (três) anos, e se não puder ser aferida as participações nos registros da liga, se submeterá a Assembleia Geral a validação do cumprimento da ultima partes dessa exigência.

Após a análise e apuração dos documentos de registro dos filiados, a Comissão Eleitoral anunciará quais se encontram regulares e aptos a votar.

## DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO:

A votação será realizada por escrutínio secreto conforme comando estatutário contido no Art. 18, alínea "a", devendo a Comissão Eleitoral confeccionar as cédulas de votação, com a chancela de todos os seus membros;

A apuração do certame eleitoral ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, conforme leciona o Art. 18, § único dos Estatutos;



# FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

Apurados os votos, serão anunciados pela Comissão Eleitoral, os vencedores do pleito, proclamando-se desta maneira o resultado;

## **DA DATA, LOCAL e HORÁRIO DE VOTAÇÃO:**

O Pleito de Votação ocorrerá no dia 20.12.2017, no Auditório da Escola Estadual Vidal de Negreiros, com início as 09h30min e encerramento as 13h00min, sendo este horário improrrogável, salvo os casos de força maior na forma da lei.

## **DOS RECURSOS e IMPUGNAÇÕES:**

As impugnações de chapa, poderão ser interpostas, após os efetivos registros das mesmas, até 30 (trinta) minutos antes de instalada a Assembleia Geral, e serão apreciadas as impugnações imediatamente pela Comissão Eleitoral, que se pronunciará sobre a matéria, no início dos trabalhos, colocando todos da Assembleia Geral a par da impugnação ou impugnações e da decisão da Comissão Eleitoral;

Os Recursos poderão ser interpostos, no prazo de 30 (trinta) minutos após a proclamação do resultado, em peça escrita e antes do encerramento da Assembleia Geral, devidamente fundamentada, acompanhando-se as provas necessárias para a sua apreciação;



# FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

Os Recursos deverão ser interpostos por filiado devida e comprovadamente regular ou por candidato que tenha participado do pleito, desde que, sua chapa não tenha tido registro negado por indicação feita por filiado irregular.

A Comissão Eleitoral decidirá sobre os recursos, imediatamente e fará constar em ata sua interposição, bem como, o resultado de sua apreciação para todos os fins de direito.

## **DA PRESENÇA DE PESSOAS NO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL e VOTAÇÃO;**

Só terão acesso ao local onde ocorrerá a Assembleia Geral e Votação, os Presidentes dos clubes filiados, ou pessoas qualificadas na forma dos seus Estatutos Sociais, estando ausentes os Presidentes, serão substituídos por seus respectivos Vice-presidentes.

Não haverá representação por Procuração, mesmo que seja pública, visto que, os exercentes dos cargos foram eleitos em Assembleia Geral para exercício da função, não existindo a representação por Procuração de qualquer espécie, para esta finalidade.

Não será permitida a presença de pessoas trajando Camisetas, Bermudas no local da realização da sessão.



# FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 26 DE JUNHO DE 1945

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

C.N.P.J. Nº 05.990.304/0001-67

A Assembleia Geral tem pauta definida na forma do estatuto, não sendo permitido tratar de outros assuntos senão aqueles objetos deste Edital.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Este edital será Publicado no Átrio do Fórum da Comarca de Amapá e Câmara Municipal de Amapá, publicação que será efetuada pela Tabela de Notas daquele município.

O Edital poderá ser adquirido cópias no Cartório de Amapá ou através do site: [www.fafamapa.com.br](http://www.fafamapa.com.br).

Dê-se ciência

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Macapá, 19 de Novembro de 2017.

  
**HELDER MAGALHÃES MARINHO**  
*Interventor*

**Presidente da Comissão Eleitoral**